



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore***

**Requerimento 75, de 11 de novembro de 2022**

No que tange ao questionamento acerca da possibilidade do aumento salarial dos guardas municipais, revezamento entre os guardas, contratação de maior número e concessão de benefício de Atividade Delegada à classe, informamos o que segue.

Primeiramente, insta destacar que a concessão do benefício de atividade delegada, pela sua própria natureza, torna incompatível de recebimento pelos guardas municipais.

Conforme disposto na Lei Municipal n.º 1900, de 06 de abril de 2021, o pagamento da atividade delegada tem origem em convênio celebrado com o Estado de São Paulo que delega atividades municipais para o exercício por polícias militares do Estado, buscando desta forma a conjugação de esforços para melhorar a proteção do patrimônio, bens e serviços e instalações públicas municipais, a proteção do meio ambiente e a fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais.

No mais, esclarecemos que há previsão de aumento salarial para todos os servidores municipais no exercício de 2023, estando a guarda municipal inclusa.

Esclarecemos ainda, que atualmente a escala de serviço é realizada pela guarda municipal, nos limites da jornada semanal, sendo paga horas extraordinárias quando realizadas.

Cabe ressaltar, que o Poder Executivo Municipal tem encaminhado proposta de criação de novas vagas ou criação de cargos apenas se verificada a extrema necessidade, seja para garantir a continuidade do serviço público, seja diante de recomendação do Tribunal de Contas ou em razão de decisões judiciais.



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO**

***Cidade Folclore***

No caso da Guarda Municipal, através do convênio celebrado com o Estado de São Paulo, foi viabilizado o aumento da força policial no âmbito deste Município, sem a necessidade da criação de novas vagas e aumento do quadro de pessoal fixo.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, para a abertura de novas vagas para o cargo, é necessário a realização de estudo de impacto orçamentário e, considerando o planejamento atual e o limite que este Município possui com despesas com pessoal, bem como, a alternativa encontrada que permite a delegação parcial das atividades e o aumento da força policial neste Município, não se verifica a possibilidade da criação imediata de novas vagas.

*[Handwritten signature]*